TERMO

ATO CONJUNTO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ no 238, de 06 de setembro de 2016, alterada pela Resolução CNJ no 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde;

CONSIDERANDO a atribuição do próprio Comitê Estadual de Saúde para elaborar o seu Regimento Interno, por maioria dos seus membros, nos termos do art. 2º, IV, a da Res. CNJ nº 388/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Regimento Interno do Comitê Estadual de

Saúde pela Presidência dos Tribunais que dele participem, nos termos do referido art. 2º, IV, a da Res. CNJ nº 388/2021;

CONSIDERANDO a deliberação, unânime, do Regimento Interno pelo Comitê Estadual (PB) do Fórum Nacional da Saúde do CNJ, nas reuniões ocorridas nos dias 04/09/2023 e 02/10/2023;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo eletrônico sob nº 2023.159.984 – migrado para o SEI nº 004512-40.2025.8.15;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual (PB) do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE

Desembargador **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador Federal **Francisco Roberto Machado**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**, **Desembargador Tribunal de Justiça**, em 13/10/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO**, **PRESIDENTE**, em 13/10/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5419802** e o código CRC **A2C6B8C5**.